



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA – SRP – UNIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
01.	Avental descartável para preparo de alimentos, sem manga, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, tiras para amarrar nas costas, cor branca, gramatura 30; tamanho único; embalagem com 10 unidades.	-	PCT	600
02.	Bandeja de isopor retangular com tampa acoplada para lanches H-02. Cor branca. Medidas aproximadas: 15x15x7,7cm. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	100
03.	Bandeja de isopor retangular B-03, rasa p/ refeições. Cor Branca; Medidas aproximadas: 18x23,5x1,6; embalagem com 100 unidades.	-	PCT	1.000
04.	Bandeja para refeição – descartável de isopor 15x15x1,5cm sendo um pacote/embalagem com 100 unidades.	-	PCT	2.000
05.	Caixa de Isopor: 100 litros.	-	UN	20
06.	Caixa de Isopor: 120 litros.	-	UN	20
07.	Caixa de Isopor: 45 litros.	-	UN	20
08.	Caixa de Isopor: 5 litros.	-	UN	20
09.	Canudo plástico flexível colorido para drink. Tamanho: 210mm x 10mm. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	200
10.	Canudo plástico tradicional. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	200
11.	Colher refeição descartável, resistente, reforçada, tamanho: 15 a 18 cm; cor branca; embalagem com 50 unidades.	-	PCT	3.000
12.	Colher de sobremesa descartável, resistente, reforçada, medidas aproximadas: 12,5x2,7cm; cor branca ou transparente; embalagem com, no mínimo, 50 unidades.	-	PCT	2.100
13.	Copo biodegradável. Descrição do Produto: Copo biodegradável. Especificação Técnica: Copo descartável biodegradável/ compostável, fabricado em material de origem vegetal (PLA, papel biodegradável ou material equivalente), atóxico, próprio para contato com alimentos, indicado para bebidas frias e quentes (conforme material), cor natural ou branca, resistente ao uso, atendendo às normas ambientais vigentes.	-	PCT	200
14.	Copo descartável de 330ml; material polipropileno PP; resistente; cor transparente reforçado, liso. Capacidade 330 ml; Embalagem c/50 unidades.	-	PCT	700
15.	Copo descartável de plástico com tampa de 150 ml. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	500
16.	Copo descartável de plástico com tampa de 300 ml. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	1.500
17.	Copo descartável de plástico com tampa de 400 ml. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	500
18.	Copo descartável de plástico tampa de 500 ml. Pacote com 100 unidades.	-	PCT	1.500
19.	Copo para água, descartável, capacidade de 200 ml. Embalagem contendo 25 sacos com 100 unidades cada.	-	CX	1.900
20.	Copo plástico descartável para café: capacidade 50ml, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. De acordo com a	-	CX	5.500



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
	norma NBR 14.865/2002. Acondicionamento em caixa com 50 embalagens contendo 100 unidades cada.			
21.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: M.	-	PCT	500
22.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: G.	-	PCT	1.000
23.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: P.	-	UN	500
24.	Embalagem de bolo. Embalagem descartável para bolo, redonda, alta, base cor branca, tampa transparente. Tamanho: 38x38x29cm. Embalagem com 1 unidade.	-	UN	150
25.	Embalagem para bolo. Embalagem plástica (PET), com base e tampa, transparente. 2kg.	-	UN	200
26.	Garfo de sobremesa descartável, resistente, reforçada, medidas aproximadas: 12,5x2,7cm; cor branca ou transparente; embalagem com 50 unidades.	-	PCT	1.200
27.	Garfos descartáveis para refeição. Embalagem com 50 unidades.	-	PCT	2.500
28.	Guardanapo de papel; medindo 30x32cm; folha simples, gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, celulose de primeira qualidade. Pacote com 50 unidades.	-	PCT	2.000
29.	Guardanapo de papel, medindo 20x23cm, dobrado, papel branco não reciclado, embalado dobrado. Embalagem com 50 unidades.	-	PCT	2.000
30.	Kit composto por 100 copinhos para docinhos (brigadeiro) redondo, 25ml e 100 mini colheres.	-	KIT	500
31.	Luva plástica transparente descartáveis fabricada em látex, nitrílica ou vinílica, atóxica, higiênica para manipulação de alimentos. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	1.230
32.	Marmitta de isopor com tampa, 750ml. Embalagem térmica para refeições com 50 unidades.	-	PCT	250
33.	Pacote espeto de bambu, 30cm, churrasquinho/ espetinho de madeira. Com 100 unidades.	-	PCT	200
34.	Pacote com 100 palitos de picolé para decoração (artesanato) ponta redonda.	-	PCT	200
35.	Papel manteiga com medidas aproximadas de 30cmx7,5m.	-	PCT	100
36.	Papel alumínio em rolo medindo 45cm x 15 metros. Embalagem com uma unidade.	-	ROLO	3.100
37.	Papel filme, material: plástico PVC, comprimento: 30 m, largura: 28 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico. Embalagem com uma unidade.	-	ROLO	2.500
38.	Papel manteiga com medidas aproximadas de 50cmx70cm.	-	UN	100
39.	Papel toalha dupla face para cozinha em bobina; picotado; tamanho 20x22, 100 folhas por bobina. Embalagem com 02 bobinas; cor branco.	-	UN	2.400
40.	Papel toalha simples interfolhas institucional, classe 01, 2 dobras, branco, composto de 100% celulose, dimensão 22x20cm, acabamento liso. Caixa com 5.000 unidades.	-	CX	4
41.	Pote de isopor tipo cumbuca, com tampa, para caldos e sopas; capacidade de 480/500 ml, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	300
42.	Pote redondo descartável 250ml com tampa; transparente; Embalagem c/ 25 unidades.	-	PCT	600
43.	Pote para doce G670 (110ml). Embalagem com 50 unidades.	-	PCT	50
44.	Prato de papelão retangular laminado nº. 12, medindo aproximadamente 62cmx48cm. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	50
45.	Prato de papelão retangular laminado nº. 05, medindo aproximadamente 40cmx31cm. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	50
46.	Prato de papelão retangular laminado nº. 04, medindo aproximadamente 40cmx31cm. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	50
47.	Prato de papelão retangular laminado nº. 06, medindo aproximadamente	-	PCT	50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
	45cmx36cm. Embalagem com 100 unidades.			
48.	Prato de isopor, redondo, raso, descartável, para refeições. Medidas aproximadas 23 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	1.000
49.	Prato descartável 15cm sobremesa; diâmetro 15cm; cor branco; Embalagem com 10 unidades.	-	PCT	1.900
50.	Prato descartável cumbuca. Fundo 15cm. Sobremesa. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	1.200
51.	Prato descartável para refeição; diâmetro 21 a 23 cm; profundidade 25mm; cor branco; Embalagem pacote com 10 unidades.	-	PCT	2.700
52.	Prato de Isopor Retangular 21x14x1,6 B2. Embalagem com 400 unidades.	-	PCT	500
53.	Saco leitoso para sanduíche tradicional. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	300
54.	Saco plástico transparente para presentes e brindes. Embalagem com 50 unidades.	-	PCT	500
55.	Saco leitoso cachorro-quente hot dog delivery. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	300
56.	Saco leitoso cachorro-quente mini hot dog delivery. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	300
57.	Saco leitoso para mini sanduíche. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	300
58.	Sacos plásticos picotados para embalagem de alimentos. Capacidade 1kg. Embalagem bobina com no mínimo 500 unidades.	-	UN	280
59.	Saco plástico transparente em polietileno para alimentos. Capacidade 2kg.	-	UN	200
60.	Saco plástico transparente em polietileno para alimentos. Capacidade 5kg.	-	UN	100
61.	Sacola plástica biodegradável verde, 40x55cm para mercados, padarias, açougue. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	200
62.	Sacola Plástica personalizada para brindes. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	1.000
63.	Sacos plásticos picotados para embalagem de alimentos. Capacidade 3kg. Embalagem bobina com no mínimo 500 unidades.	-	BOBINA	80
64.	Sacos plásticos resistentes 6x24 para geladão, gelinho, sacolé, geladinho. Embalagem com 100 unidades	-	PCT	200
65.	Saquinho de papel para pipoca, branco, nº. 03. Pacote com, no mínimo, 500 unidades.	-	PCT	100
66.	Tampa descartável, transparente para pote de 100ml. Embalagem pacote c/50 unidades.	-	PCT	200
67.	Toalha de mesa descartável, pacote com, no mínimo, 10 unidades.	-	PCT	300
68.	Touca Descartável. Touca em TNT com elástico, tamanho único, cor branca. Destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5- 3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Embalagem com 100 unidades.	-	PCT	350

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



1.4. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços – SRP, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

1.5 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, normas da ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

1.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo e valores originalmente registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7 Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.

1.8 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão, no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;”

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens descartáveis justifica-se pelas diversas atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias Municipais. Além disso, os produtos são essenciais para dar suporte às demandas internas de cada Secretaria.

3.2. A utilização de itens descartáveis é recorrente ao longo de todo o ano, sendo indispensável para suprir as necessidades cotidianas das Secretarias, tanto em eventos institucionais quanto no uso diário em setores diversos. A reposição periódica desses materiais é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados com eficiência e qualidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratar de itens comuns.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da CONTRATADA, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos:

Conforme a Portaria nº. 2.399/2026.

6.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo de servidor designado.

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.1.4 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



6.1.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.1.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.13 Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto são os previstos nos tópicos 7, 8 e 9 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto da licitação constante deste Termo de Referência **deverá ser entregue no Município de Cabeceiras/GO** pela CONTRATADA, de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, que será feita formalizada e entregue por meio de endereço eletrônico – e-mail previamente cadastrado pela CONTRATADA.

7.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação pelo Departamento de Compras da Prefeitura por meio de Ordem de Compra e Serviço, em remessa **única ou parcelada** de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no endereço a ser indicado na Ordem de Compra e Serviço.

7.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

7.2.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.2.3. Ficará a cargo da CONTRATADA ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.6. deixar de apresentar amostra;

10.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.8.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.10. fraudar a licitação

10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.9, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.12 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



11.6 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.7 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.9 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$		$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%$

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.1.1 O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 13.1 deste Termo de Referência

12.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12.3 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Cabeceiras. Mediante a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais/serviços.

12.4 O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao CONTRATADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.6 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.7 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 e serão definidas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.490.550,21 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais, vinte e um centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01.	Avental descartável para preparo de alimentos, sem manga, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, tiras para amarrar nas costas, cor branca, gramatura 30; tamanho único; embalagem com 10 unidades.	PCT	600	R\$ 11,69	R\$ 7.015,98	ME/EPP
02.	Bandeja de isopor retangular com tampa acoplada para lanches H-02. Cor branca.	PCT	100	R\$ 31,31	R\$ 3.131,67	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	Medidas aproximadas: 15x15x7,7cm. Embalagem com 100 unidades.					
03.	Bandeja de isopor retangular B-03, rasa p/ refeições. Cor Branca; Medidas aproximadas: 18x23,5x1,6; embalagem com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ 31,31	R\$ 31.316,70	ME/EPP
04.	Bandeja para refeição – descartável de isopor 15x15x1,5cm sendo um pacote/embalagem com 100 unidades.	PCT	2.000	R\$ 29,36	R\$ 58.733,40	ME/EPP
05.	Caixa de Isopor: 100 litros.	UN	20	R\$ 100,88	R\$ 2.017,73	ME/EPP
06.	Caixa de Isopor: 120 litros.	UN	20	R\$ 160,83	R\$ 3.216,66	ME/EPP
07.	Caixa de Isopor: 45 litros.	UN	20	R\$ 44,98	R\$ 899,66	ME/EPP
08.	Caixa de Isopor: 5 litros.	UN	20	R\$ 27,09	R\$ 541,866	ME/EPP
09.	Canudo plástico flexível colorido para drink. Tamanho: 210mm x 10mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	ME/EPP
10.	Canudo plástico tradicional. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00	ME/EPP
11.	Colher refeição descartável, resistente, reforçada, tamanho: 15 a 18 cm; cor branca; embalagem com 50 unidades.	PCT	3.000	R\$ 8,36	R\$ 25.100,10	ME/EPP
12.	Colher de sobremesa descartável, resistente, reforçada, medidas aproximadas: 12,5x2,7cm; cor branca ou transparente; embalagem com, no mínimo, 50 unidades.	PCT	2.100	R\$ 4,61	R\$ 9.695,07	ME/EPP
13.	Copo biodegradável. Descrição do Produto: Copo biodegradável. Especificação Técnica: Copo descartável biodegradável/ compostável, fabricado em material de origem vegetal (PLA, papel biodegradável ou material equivalente), atóxico, próprio para contato com alimentos, indicado para bebidas frias e quentes (conforme material), cor natural ou branca, resistente ao uso, atendendo às normas ambientais vigentes.	PCT	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00	ME/EPP
14.	Copo descartável de 330ml; material polipropileno PP; resistente; cor transparente reforçado, liso. Capacidade 330 ml; Embalagem c/50 unidades.	PCT	700	R\$ 10,73	R\$ 7.511,00	ME/EPP
15.	Copo descartável de plástico com tampa de 150 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00	ME/EPP
16.	Copo descartável de plástico com tampa de 300 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.500	R\$ 11,31	R\$ 16.969,95	ME/EPP
17.	Copo descartável de plástico com tampa de 400 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	ME/EPP
18.	Copo descartável de plástico tampa de 500 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.500	R\$ 13,013	R\$ 19.519,95	ME/EPP
19.	Copo para água, descartável, capacidade de 200 ml. Embalagem contendo 25 sacos com 100 unidades cada.	CX	1.425	R\$ 122,38	R\$ 174.391,50	TODAS
20.	Copo plástico descartável para café: capacidade 50ml, em polipropileno “PP”	CX	4.125	R\$ 99,30	R\$ 409.612,50	TODAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. De acordo com a norma NBR 14.865/2002. Acondicionamento em caixa com 50 embalagens contendo 100 unidades cada.					
21.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: M.	PCT	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00	ME/EPP
22.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: G.	PCT	1.000	R\$ 22,83	R\$ 22.830,00	ME/EPP
23.	Embalagem saco Plástico transparente. Alto Brilho. Tamanho: P.	UN	500	R\$ 22,83	R\$ 11.418,35	ME/EPP
24.	Embalagem de bolo. Embalagem descartável para bolo, redonda, alta, base cor branca, tampa transparente. Tamanho: 38x38x29cm. Embalagem com 1 unidade.	UN	150	R\$ 12,64	R\$ 1.896,495	ME/EPP
25.	Embalagem para bolo. Embalagem plástica (PET), com base e tampa, transparente. 2kg.	UN	200	R\$ 55,51	R\$ 11.102,66	ME/EPP
26.	Garfo de sobremesa descartável, resistente, reforçada, medidas aproximadas: 12,5x2,7cm; cor branca ou transparente; embalagem com 50 unidades.	PCT	1.200	R\$ 8,03	R\$ 9.639,96	ME/EPP
27.	Garfos descartáveis para refeição. Embalagem com 50 unidades.	PCT	2.500	R\$ 8,51	R\$ 21.275,00	ME/EPP
28.	Guardanapo de papel; medindo 30x32cm; folha simples, gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, celulose de primeira qualidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.000	R\$ 5,77	R\$ 11.546,60	ME/EPP
29.	Guardanapo de papel, medindo 20x23cm, dobrado, papel branco não reciclado, embalado dobrado. Embalagem com 50 unidades.	PCT	2.000	R\$ 3,71	R\$ 7.433,40	ME/EPP
30.	Kit composto por 100 copinhos para docinhos (brigadeiro) redondo, 25ml e 100 mini colheres.	KIT	500	R\$ 41,48	R\$ 20.741,65	ME/EPP
31.	Luva plástica transparente descartáveis fabricada em látex, nitrílica ou vinílica, atóxica, higiênica para manipulação de alimentos. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.230	R\$ 37,38	R\$ 45.981,459	ME/EPP
32.	Marmitta de isopor com tampa, 750ml. Embalagem térmica para refeições com 50 unidades.	PCT	250	R\$ 35,29	R\$ 8.824,175	ME/EPP
33.	Pacote espeto de bambu, 30cm, churrasquinho/ espetinho de madeira. Com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 12,20	R\$ 2.441,34	ME/EPP
34.	Pacote com 100 palitos de picolé para decoração (artesanato) ponta redonda.	PCT	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	ME/EPP
35.	Papel manteiga com medidas aproximadas de 30cmx7,5m.	UN	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00	ME/EPP
36.	Papel alumínio em rolo medindo 45cm x 15 metros. Embalagem com uma unidade.	ROLO	3.100	R\$ 6,73	R\$ 20.863,00	ME/EPP
37.	Papel filme, material: plástico PVC,	ROLO	2.500	R\$ 5,84	R\$ 14.608,25	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	comprimento: 30 m, largura: 28 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico. Embalagem com uma unidade.					
38.	Papel manteiga com medidas aproximadas de 50cmx70cm.	UN	100	R\$ 9,28	R\$ 928,33	ME/EPP
39.	Papel toalha dupla face para cozinha em bobina; picotado; tamanho 20x22, 100 folhas por bobina. Embalagem com 02 bobinas; cor branco.	UN	2.400	R\$ 5,46	R\$ 13.104,00	ME/EPP
40.	Papel toalha simples interfolhas institucional, classe 01, 2 dobras, branco, composto de 100% celulose, dimensão 22x20cm, acabamento liso. Caixa com 5.000 unidades.	CX	4	R\$ 61,93	R\$ 247,7332	ME/EPP
41.	Pote de isopor tipo cumbuca, com tampa, para caldos e sopas; capacidade de 480/500 ml, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 65,86	R\$ 19.760,01	ME/EPP
42.	Pote redondo descartável 250ml com tampa; transparente; Embalagem c/ 25 unidades.	PCT	600	R\$ 16,28	R\$ 9.768,00	ME/EPP
43.	Pote para doce G670 (110ml). Embalagem com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00	ME/EPP
44.	Prato de papelão retangular laminado nº. 12, medindo aproximadamente 62cmx48cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 51,76	R\$ 2.588,335	ME/EPP
45.	Prato de papelão retangular laminado nº. 05, medindo aproximadamente 40cmx31cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50	ME/EPP
46.	Prato de papelão retangular laminado nº. 04, medindo aproximadamente 40cmx31cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 43,32	R\$ 2.166,165	ME/EPP
47.	Prato de papelão retangular laminado nº. 06, medindo aproximadamente 45cmx36cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50	ME/EPP
48.	Prato de isopor, redondo, raso, descartável, para refeições. Medidas aproximadas 23 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ 13,64	R\$ 13.646,70	ME/EPP
49.	Prato descartável 15cm sobremesa; diâmetro 15cm; cor branco; Embalagem com 10 unidades.	PCT	1.900	R\$ 4,89	R\$ 9.291,00	ME/EPP
50.	Prato descartável cumbuca. Fundo 15cm. Sobremesa. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.200	R\$ 20,66	R\$ 24.800,04	ME/EPP
51.	Prato descartável para refeição; diâmetro 21 a 23 cm; profundidade 25mm; cor branco; Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	2.700	R\$ 6,30	R\$ 17.010,00	ME/EPP
52.	Prato de Isopor Retangular 21x14x1,6 B2.	PCT	500	R\$ 38,27	R\$ 19.135,00	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	Embalagem com 400 unidades.					
53.	Saco leitoso para sanduíche tradicional. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 21,39	R\$ 6.417,99	ME/EPP
54.	Saco plástico transparente para presentes e brindes. Embalagem com 50 unidades.	PCT	500	R\$ 23,59	R\$ 11.795,00	ME/EPP
55.	Saco leitoso cachorro-quente hot dog delivery. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00	ME/EPP
56.	Saco leitoso cachorro-quente mini hot dog delivery. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 14,86	R\$ 4.458,99	ME/EPP
57.	Saco leitoso para mini sanduíche. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 19,32	R\$ 5.796,99	ME/EPP
58.	Sacos plásticos picotados para embalagem de alimentos. Capacidade 1kg. Embalagem bobina com no mínimo 500 unidades.	UN	280	R\$ 45,56	R\$ 12.757,24	ME/EPP
59.	Saco plástico transparente em polietileno para alimentos. Capacidade 2kg.	UN	200	R\$ 36,80	R\$ 7.360,00	ME/EPP
60.	Saco plástico transparente em polietileno para alimentos. Capacidade 5kg.	UN	100	R\$ 55,76	R\$ 5.576,67	ME/EPP
61.	Sacola plástica biodegradável verde, 40x55cm para mercados, padarias, açougue. Embalagem com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 31,24	R\$ 6.248,00	ME/EPP
62.	Sacola Plástica personalizada para brindes. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1.000	R\$ 53,46	R\$ 53.466,70	ME/EPP
63.	Sacos plásticos picotados para embalagem de alimentos. Capacidade 3kg. Embalagem bobina com no mínimo 500 unidades.	BOBINA	80	R\$ 45,62	R\$ 3.649,60	ME/EPP
64.	Sacos plásticos resistentes 6x24 para geladão, gelinho, sacolé, geladinho. Embalagem com 100 unidades	PCT	200	R\$ 55,54	R\$ 11.108,66	ME/EPP
65.	Saquinho de papel para pipoca, branco, nº. 03. Pacote com, no mínimo, 500 unidades.	PCT	100	R\$ 4,39	R\$ 439,33	ME/EPP
66.	Tampa descartável, transparente para pote de 100ml. Embalagem pacote c/50 unidades.	PCT	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,66	ME/EPP
67.	Toalha de mesa descartável, pacote com, no mínimo, 10 unidades.	PCT	300	R\$ 15,24	R\$ 4.572,00	ME/EPP
68.	Touca Descartável. Touca em TNT com elástico, tamanho único, cor branca. Destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5- 3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Embalagem com 100 unidades.	PCT	350	R\$ 10,73	R\$ 3.755,50	ME/EPP
69.	Copo para água, descartável, capacidade	CX	475	R\$ 122,38	R\$ 58.130,50	ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
	de 200 ml. Embalagem contendo 25 sacos com 100 unidades cada. COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 19					
70.	Copo plástico descartável para café: capacidade 50ml, em polipropileno “PP” branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. De acordo com a norma NBR 14.865/2002. Acondicionamento em caixa com 50 embalagem com 100 unidades. COTA DE 25% PARA ME/EPP DO ITEM 20	CX	1.375	R\$ 99,30	R\$ 136.537,50	ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.490.550,21	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 018. DOTAÇÃO 40.04.04.122.0003.2.004.3.3.90.30.21. FONTE 100.
FICHA 249. DOTAÇÃO 43.11.10.301.0005.2.034.3.3.90.30.21. FONTE 107.
FICHA 249. DOTAÇÃO 43.11.10.301.0005.2.034.3.3.90.30.21. FONTE 131.
FICHA 265. DOTAÇÃO 43.11.10.302.0005.2.035.3.3.90.30.21. FONTE 102.
FICHA 394. DOTAÇÃO 48.31.12.361.0007.2.017.3.3.90.30.21. FONTE 101.
FICHA 303. DOTAÇÃO 44.06.08.122.0004.2011.4.3.3.90.30.21. FONTE 129.
FICHA 303. DOTAÇÃO 44.06.08.122.0004.2011.4.3.3.90.30.21. FONTE 132.
FICHA 303. DOTAÇÃO 44.06.08.122.0004.2011.4.3.3.90.30.21. FONTE 100.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras - GO, 20 de janeiro de 2026.

Termo de referência elaborado por:

CAMILA COSTA AGUIAR
Equipe de Apoio ao Departamento de Compras
Portaria nº. 1.663-A/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

EDSON MÁRIO DE SALES

Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria nº. 1.871

WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 1.942/2025

YVI TELES SALVADOR ROTA

Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº. 1612/2025

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº. 1.869/2025

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto registro de preço de materiais descartáveis – protocolo 2353/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.